



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

APROVADO	
<i>única</i> - Discussão	
Votos <i>13</i> Favorável	- Contrário
- Absência	- Ausentes
Sala das Sessões <i>29</i> de <i>12</i> de <i>20</i>	
<i>Dani</i>	
Presidente	

ENTRADA À MESA
Em: <i>15 / 12 / 2020</i>

### PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 049/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 041/2020

**Art. 1º** - Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei nº 041/2020, financiada exclusivamente com recursos assinalados na reserva parlamentar fundada nos termos dos §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - A presente emenda destina o valor supramencionado no Anexo I, respeitando o limite percentual previsto no §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020.

Sala das Sessões, Ribeirão das Neves, em 15 de dezembro de 2020.

**CÉLIO EUSTÁQUIO DA FONSECA**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 15/12/2020 10:42 - 00000001318



**ANULAÇÃO**

Nº Emenda: 049/2020

Nome do Parlamentar: Célio Eustáquio da Fonseca

**Órgão**

Código: 05

Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda

**Unidade Orçamentária**

Código: 003

Descrição: Sup. De Contadoria Geral

**Dotação Orçamentária:**

Código: 99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00.00

Descrição: Reserva de Contingência

Valor para anulação: R\$189.052,99

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

  
Assinatura do Parlamentar



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR Lei Orçamentária do Município de Ribeirão das Neves / Exercício 2021

ANEXO I

### I N C L U S ã O

**Nº Emenda: 049/2020**

**Nome do Parlamentar: Célio Eustáquio da Fonseca**

**Órgão**

Código -09 –Secretaria Municipal de Obras

**Unidade Orçamentária**

Código 001 – Gab. Secret. Municipal de Obras

**Dotação Orçamentária**

Código 15.451.0109.1020 – pavimentação de Ruas e Avenidas

**Grupo de Despesa:**

Corrente (custeio) R\$ \_\_\_\_\_

Capital (investimento) R\$ \_\_\_\_\_

**Valor total para inclusão da Emenda: R\$189.052,99**

**Fonte: 100 - Recursos Ordinários**

**OBJETO:**

**Pavimentação asfáltica da Rua Didimo Alves, antiga Rua 45 do bairro Veneza.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva se justifica por ser o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições. O valor das emendas é retirado de uma porcentagem do Orçamento Municipal e deve ser dividido igualmente entre os vereadores. Lembrando que, conforme a Constituição Federal, todas as Emendas devem ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. As emendas devem ter o limite de 1,2% da receita corrente líquida do ano anterior, sendo que metade desse percentual, 0,6%, deve ser empregado em ações e serviços de Saúde, exceto despesas com pessoal e encargos.

Dessa forma, o §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal, prevê a deliberação acima descrita, fazendo com que o Executivo Municipal tenha obrigação em tal cumprimento do que for disposto no texto normativo.

Sala das Sessões, Ribeirão das Neves, em 15 de dezembro de 2020.

CÉLIO EUSTÁQUIO DA FONSECA  
Vereador